

106 — Santo Wilson Mazzer;  
 107 — Ana dos Santos Souza;  
 108 — Neide Toshie Nagata;  
 109 — Zoroastro Soares Pinheiro;  
 110 — Denise Martins da Silva;  
 111 — Octavio de Lucca;  
 112 — Eiko Kawaguchi;  
 113 — Vera Luzia Polito;  
 114 — Neuzo Katsuko Kanashiro;  
 115 — Eunice Taeko Akiyama;  
 116 — Antonio Joel Zominham;  
 117 — Iza Therezinha Franco Pereira;  
 118 — Elza Micko Issy;  
 119 — Orlando Dal'Bo;  
 120 — Maria Ines Aparecida Gomes;  
 121 — Vilma Aparecida Vicelli;  
 122 — José Manuel de Sousa Rodrigues;  
 123 — José Fernandes da Silva;  
 124 — Maria do Carmo Coltrato;  
 125 — Marcos Antonio Lira;  
 126 — Olavo Maciel Meira;  
 127 — Maria Cristina de Figueiredo;  
 128 — Mario Delaflor;

129 — Miyoko Senzaki;  
 130 — Decio Serra;  
 131 — José Wolnei Barbosa dos Santos;  
 132 — Moril Ota;  
 133 — Norma Teresinha Monteiro de Moura;  
 134 — Maria Lourdes de Oliveira Domingos;  
 135 — Tarciso Schifffino;  
 136 — Ceci Caizzo;

137 — Edy Sumariva Perissini;  
 138 — Yatayo Osugui;  
 139 — Ubirajara Mendes;  
 140 — Alexandre Frigólio;  
 141 — Valdeir Junta;  
 142 — Alecriades Vallim;  
 143 — Jayme Valente;  
 144 — Maria Aparecida Correa;  
 145 — Antonio Fernandes Bugalho;  
 146 — Rita de Cassia Oliveira Correa;  
 147 — José Luis da Costa Pitambeira;  
 148 — Kazumi Otani;  
 149 — José Rubens de Carvalho;  
 150 — Sergio Issao Goto;  
 151 — Armando Soares da Costa;  
 152 — Wilson Navarro Lopes;  
 153 — Wilson Ferreira;  
 154 — Luiz Bicudo de Almeida;  
 155 — Ana Maria Seale;  
 156 — Léa Tura da Fonseca;  
 157 — Zorilda de Oliveira Faria;  
 158 — Paulo Saburo Kawashita;  
 159 — Benedito Helio Santucci de Lima;  
 160 — Jamir Tomaz Oliveira;  
 161 — Aureo de Paula Martins;  
 162 — Sonia Maria Micko Tanabe;  
 163 — Sebastiana Panhani;  
 164 — Mario Nóbrega;  
 165 — Corintho Giannotti Júnior;  
 166 — Benedicta Pires Leite;

167 — Abadio Sebastião da Silva;  
 168 — Luiz Fernandes;  
 169 — Maria José Pachá Biagi;  
 170 — Sissaco Família Takita;  
 171 — Jose Lourenço Bertola;  
 172 — Celso de Lima Pinho;  
 173 — Helena Redher de Oliveira;  
 174 — Lais Fumagalli Brandão;  
 175 — Rosa Maria Ciccarini;  
 176 — Waldir José Sturaro;  
 177 — Nanci Joaquim de Alavarenga;  
 178 — Pedro Temesvari;  
 179 — Rosa Taeko Nomachi Rodrigues;  
 180 — Carlos Alberto Barbero;  
 181 — Zilda Padula;  
 182 — Maria Rita Esteves Martins;  
 183 — Lydia Gouveia;  
 184 — Darcy Luiza Simão;  
 185 — Roque Luiz Lopes de Andrade;  
 186 — Alice Iassuco Ota;  
 187 — Izala Maria da Silva;  
 188 — José Moreno Filho;  
 189 — Odair Sebastião Moreno;  
 190 — Rui Gonçalves Quingostas;  
 191 — Luiz Delmo de Carvalho;  
 192 — Ary Rodrigues da Silva;  
 193 — José Mario da Silva;  
 194 — Oswaldo Carvalho Debreix;  
 195 — Nair Assae Kokumai;  
 196 — Lourenço Barriviera;

197 — Antonio Alves;  
 198 — Silvino da Silva Rocha;  
 199 — Anne de Almeida Araújo;  
 200 — Maria Antonieta Pinheiro Xavier;  
 201 — Maria Ninfia de Brito;  
 202 — Heitor Iligasi;  
 203 — Iracema Bicudo de Moraes Barros D'Attilio;  
 204 — Antonietta Botter;  
 205 — Clarinda Nakano Baia;  
 206 — Marlene Nogueira;  
 b) não-homologação da inscrição, com o consequente indeferimento, por não atender o disposto no Capítulo Segundo, inciso IV, letra «b» das Instruções Especiais;  
 N.o de inscrição — Nome  
 003 — Rosa Sue Kanashiro  
 Das decisões da Comissão caberá recurso com efeito suspensivo ao Presidente do Tribunal de Contas, dentro do prazo de 3 dias contados a partir da presente publicação (item XXVI das Instruções Especiais).

AÉCIO MENNUCCI — Presidente  
 Anahid de Lima Marecondes  
 Julio Antonio Ribeiro Magalhães  
 Luiz Carlos Oliveira  
 Horlêncio da Silva Araújo  
 José Carlos dos Santos  
 Doroti Conceição da Silva Tristão

(7-8-9)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

## PODER LEGISLATIVO

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## LEI COMPLEMENTAR N.o 209, DE 17 DE JANEIRO DE 1979

Partes vetadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembleia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei Complementar n.o 209, de 17 de janeiro de 1979, que altera disposições da Lei Complementar n.o 180, de 12 de maio de 1978, e da providências correlatas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA  
 E EU, ROBSON MARINHO, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.o do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.o 2, de 30 de outubro de 1969), os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.o 209, de 17 de Janeiro de 1979, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 16 — Para efeito de aposentadoria, aos Magistrados, será computado, até o máximo de 5 (cinco) anos, o tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1.o .....  
 .....  
 I — ..... 3.o e .....  
 .....

§ 3.o — Aplica-se o disposto neste artigo, nas mesmas bases e condições, ao funcionário ou servidor que, preenchido o requisito de tempo previsto no "caput", estivesse, a 28 de fevereiro de 1978, exercendo, em caráter de substituição continua há, pelo menos, 1 (um) ano, cargo de chefia ou de encarregatura, inclusive de Secretário de Escola, nas seguintes hipóteses:

1. Se o mencionado cargo do respectivo titular for transformado nos termos deste artigo ou, ainda, dos artigos 12 ou 14 destas Disposições Transitórias.
2. Se, mesmo não se operando a transformação a que alude o item anterior, houver ou vier a haver, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta lei complementar, na área da respectiva Secretaria de Estado, cargo vago de chefia ou de encarregatura, de mesma natureza e atribuições, inclusive de Secretário de Escola, caso em que recairá a preferência sobre o funcionário ou servidor mais antigo no exercício da substituição.

## VIII — o "caput" e o § 1.o do artigo 44:

"Artigo 44 — Para todos os efeitos legais, ficam incorporadas à remuneração do Agente Fiscal de Rendas, a título de prêmio de produtividade, quotas em número determinado com base na média mensal das que lhe houverem sido atribuídas nos exercícios de 1973 a 1977, na seguinte conformidade:

I — 1/5 (um quinto) da média mensal relativa ao exercício de 1973;  
 II — 1/5 (um quinto) da média mensal relativa ao exercício de 1974;  
 III — 1/5 (um quinto) da média mensal relativa ao exercício de 1975;  
 IV — 1/5 (um quinto) da média mensal relativa ao exercício de 1976;  
 V — 1/5 (um quinto) da média mensal relativa ao exercício de 1977;

§ 1.o — Nos casos em que o Agente Fiscal de Renda, nos exercícios de 1973, 1974, 1975, 1976 e 1977, esteve afastado para o exercício de mandato eleitoral federal, estadual ou municipal, ou, ainda, para o exercício de cargo em comissão pertencente aos Poderes do Estado ou à administração autárquica estadual, serão atribuídas, a título de prêmio de produtividade, para o único efeito da incorporação prevista neste artigo, quotas em número equivalente ao limite máximo previsto no § 2.o do artigo 8.o da Lei Complementar n.o 180, de 12 de maio de 1978, esteve afastado para o exercício de mandato eleitoral federal, estadual ou municipal, ou, ainda, para o exercício de cargo em comissão pertencente aos Poderes do Estado ou à administração autárquica estadual, serão atribuídas, a título de prêmio de produtividade, para o único efeito da incorporação prevista neste artigo, quotas em número equivalente ao limite máximo previsto no § 2.o do artigo 8.o da Lei Complementar n.o 180, de 12 de maio de 1978.

## 40.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 4 DE JUNHO DE 1979

O SR. PRESIDENTE (Abrahim Dabus — ARENA) — Hayendo número legal, declara aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30min abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Abrahim Dabus — Ademar de Barros — Agenor Lino de Mattos — Almir Pazzianotto Pinto — Álvaro Fraga — André Benassi — Antônio Carlos Mesquita — Antônio Rez — Rubens Lara — Hélio Nunes da Silva — Armando Pinheiro — Arthur Alves Pinto — Benedicto Campos — Carlos Zuppo — Ceilo dos Santos — Delfim Neves — Edson Real — Edson Tomaz de Lima — Eduardo Marques Suplicy — Emílio Justo — Evandro Mesquita — Fausto Rocha — Fausto Carlos — Fernando Moraes — Flávio Flores da

PRESIDÊNCIA dos Srs. Abrahim Dabus e Vicente Botta  
 SECRETÁRIOS, Srs. Manoel Sala e José Eduardo Rodrigues

Cunha Bierrenbach — Francisco Dias — Franco Baruscelli — Geraldo Siqueira — Geraldo Menezes — Goro Hama — Hatiro Shimomoto — Hélio César Rosas — Irma Passoni — Ivan Espindola de Avila — Jairo Mattos — Januário Mantelli Neto — Jihé Neda — João Breda — João Gilberto Sampaio — José Bustamante — José Eduardo Rodrigues — José Felício Castellano — Arlindo Lammoglia — Silveira Sampaio — José Storopoli — José Yunes — Luiz Máximo — Luiz Carlos Santos — Sérgio Santos — Manoel Sala — Marcelino Romano

Machado — Castello Branco — Marco Aurélio Ribeiro — Marcos Corte — Mário Ladeia — Mauro Bragato — Milton Baldoni — Nabi Chedid — Nodeci Nogueira — Oscar Yazbek — Osmar Ribeiro Fonseca — Oswaldo Doreto — Reginaldo Valadão — Renato Cordeiro — Ricardo Izar — Roberto Purini — Robson Marinho — Sérgio Morinaga — Sylvio Martini — Theodosina Rosário Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Simionato — Vicente Botta — Mallek Assad — Waldemar Chubaci — Mauricio Najar — Walter Anada — Walter Lemes — Soares e Walter Mendes

O SR. PRESIDENTE (Abrahim Dabus — ARENA) — Convidado o Sr. 2.o Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.o SECRETARIO (José Eduardo Rodrigues — MDB) — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Abrahim Dabus — ARENA) — Convidado o Sr. 1.o Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.o SECRETARIO (Manoel Sala — MDB) — procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.